



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA  
Estado de São Paulo

69  
MENSAGEM Nº 066

DE 24 DE MAIO DE 2012.

Encaminha o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a venda de bens móveis, e dá outras providências.

|          |        |
|----------|--------|
| FL. Nº   | 021    |
| PROC. Nº | 269/12 |

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para venda de bens móveis inservíveis para a Administração e dá outras providências.

O presente projeto se justifica tendo em vista a aquisição pela Administração de bens e veículos novos para substituição dos que estarão sendo vendidos, visando a melhoria da qualidade da prestação dos serviços públicos em observância ao Princípio da Eficiência, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal.

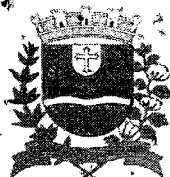
Desta forma, devido à referida substituição e alto custo de manutenção dos equipamentos que serão colocados a venda, os mesmos se tornaram inservíveis para a Administração, o que justifica o projeto de lei apresentado.

Julgando desnecessárias maiores considerações sobre a presente propositura, rogamos sua discussão em regime de urgência nos termos do artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

  
CÉLIO REJANI  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
NELSON NABOR BUZINARO  
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA  
NESTA.  
-Am/



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. N° 03  
PRÓC. N° 76 69/12

PROJETO DE LEI N° 066

DE 24 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para venda de bens móveis e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a vender os bens móveis abaixo relacionados, considerados inservíveis para o serviço público:

## I - VEÍCULOS:

01 - VAN IVECO FIAT, TIPO AMBULÂNCIA, ANO/MODELO: 2002/2002, MODELO: DAILY 3510 - COR: BRANCA - COMBUSTÍVEL: DIESEL CHASSI: 93ZC3570128307765, PLACA: BNZ 4858 AVALIADO EM R\$-27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

01 - VAN SPRINTER, MARCA: MERCEDES BENZ, ANO/MODELO: 1998/1998, MODELO: 310 D, AUTOMÓVEL/AMBULÂNCIA - COMBUSTÍVEL: DIESEL CHASSI: 8ACE90330WA522400, PLACA: BNZ 4817 AVALIADO EM R\$-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

01 - AUTOMÓVEL BELINA II, MARCA: FORD, ANO/MODELO: 1985/1986, COMBUSTÍVEL: ALCOOL, COR: BRANCA, PASSAGEIROS: 05 LUGARES. CHASSI: 9BFDXXLB1DFE88572, PLACA: CDZ 5876. AVALIADO EM R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

01 - AUTOMÓVEL BELINA II, MARCA: FORD, ANO/MODELO: 1985/1986, COMBUSTÍVEL: ALCOOL, COR: BRANCA, PASSAGEIROS: 05 LUGARES. CHASSI: 9BFDXXLB1DFE88560, PLACA: BNZ 3430 AVALIADO EM R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

01 - AUTOMÓVEL MARCA: VOLSWAGEN KOMBI, ANO/MODELO: 1991/1991, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, COR: BEGE, PASSAGEIROS: 05 LUGARES. CHASSI: 9BWZZZ23ZMF005446, PLACA: BFN 5564 AVALIADO EM R\$-900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

## II - 01 (um) LOTE DE APARELHOS DE INFORMÁTICA USADOS CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

- 60 MONITORES PARA COMPUTADOR
- 15 IMPRESSORAS
- 09 ANTENAS
- 02 NOBREAK
- 59 GABINETES PC
- 02 CALCULADORAS

LOTE AVALIADO EM R\$-900,00 (NOVECIENTOS REAIS).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 066

DE 24 DE MAIO DE 2012.

Fls.02

FL. Nº 04

PROC. Nº 2 69/12

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os bens móveis objeto desta Lei foram considerados inservíveis para o serviço público tendo em vista a modernização dos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Dracena para melhor prestação de serviços aos munícipes, em observância ao Princípio da Eficiência, estabelecido no art. 37 da Constituição Federal.

**Artigo 2º**- Os bens móveis de que trata esta lei ficam desafetados para fins da venda por ela autorizada.

**Artigo 3º**- Os bens constantes desta Lei serão vendidos através de licitação na modalidade de leilão, nos termos da Lei 8.666/93, não podendo ser vendidos por valor abaixo da avaliação realizada pela comissão municipal de avaliação nomeada pela Portaria 3.672 de 16 de abril de 2010, alterada pela Portaria nº 3.728-A, de 25 de janeiro de 2011, constante do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único**- Os veículos serão vendidos pela maior oferta por item e os aparelhos, tendo em vista o estado dos mesmos, serão vendidos por lote.

**Artigo 4º**- A receita proveniente da venda dos bens elencados no artigo 1º desta Lei será creditada na seguinte conta bancária:

BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA-373-5  
19.308-9  
DRACENA/SP

**Parágrafo Único**- A receita de que trata este artigo será utilizada para aquisição de bens necessários à prestação dos serviços públicos municipais ou para amortização da dívida, nos termos estabelecidos na Lei Complementar 101/2000.

**Artigo 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
CELIO REJANI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA Nº 3.672**

**DE 16 DE ABRIL DE 2010**

**Nomeia Comissão**

**CELIO REJANI**, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FL. Nº

07

PROC. Nº

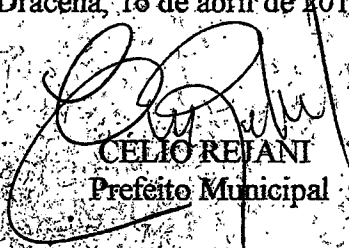
PL 69/10

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Nomear os Srs. René Rodrigues, Diretor de Compras; Jayme Pavanelli Godoy Filho, Diretor Geral do Departamento de Engenharia de Tráfego e Trânsito e João Cardoso, Diretor Geral do Departamento de Transportes, todos servidores públicos municipais, para, em comissão e sob a presidência do primeiro nomeado, apresentarem laudo de avaliação do valor de bens móveis que vão a leilão.

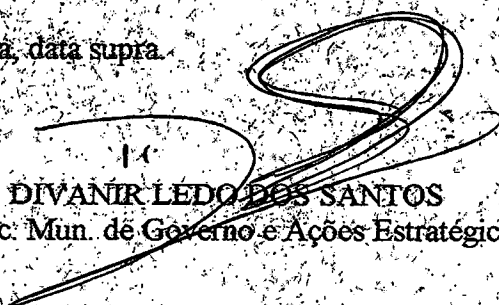
**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 16 de abril de 2010.

  
**CELIO REJANI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público  
do costume desta Prefeitura.

Dracena, data supra.

  
**DIVANIR LEDO DOS SANTOS**  
-Sec. Mun. de Governo e Ações Estratégicas-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DRACENA**  
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 3.728-A - DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Substitui membro conforme especifica e dá outras providências.

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

R E S O L V E

|          |          |
|----------|----------|
| FL. Nº   | 06       |
| PROC. Nº | PL 69/12 |

Artigo 1º - Nomear o Sr. EDSON JORGE DE OLIVEIRA PALMA, Diretor Geral do Departamento de Engenharia de Tráfego e Trânsito, para membro da Comissão, que servirá para apresentar laudo de avaliação do valor de bens móveis que irão a leilão, em substituição ao Sr. Jayme Pavanelli Godoy Filho, devidamente nomeado através da Portaria nº 3.672, de 16.04.2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 25 de janeiro de 2011.

  
CELIO REJANI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público  
do costume desta Prefeitura.

Dracena, data supra.

  
LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS USADOS, EQUIPAMENTOS PARA SEREM  
LEILoados.**

**VEÍCULOS USADOS:**

01 - VAN IVECO FIAT, TIPO AMBULANCIA, ANO/MODELO: 2002/2002,  
MODELO: DAILY 3510 - COR: BRANCA - COMB. DIESEL  
CHASSI: 93ZC3570128307765, PLACA: BNZ-4858  
AVALIADO EM R\$ 27.000,00

01 - VAN SPRINTER, MARCA: MERCEDES-BENZ, ANO/MODELO: 1998/1998,  
MODELO: 310 D, AUTOM./ AMBULANCIA - COMB. DIESEL  
CHASSI: 8ACE90330WA522400, PLACA: BNZ-4817  
AVALIADO EM R\$ 25.000,00

01 - AUTOMÓVEL BELINA II, MARCA: FORD, ANO/MODELO: 1985/1986  
COMB. ALCOOL, COR: BRANCA, PASSAGEIROS 05 LUGARES  
CHASSI: 9BFDXXLB1DFE88572, PLACA: CDZ-5876  
AVALIADO EM R\$ 1.500,00

01 - AUTOMÓVEL BELINA II, MARCA: FORD, ANO/MODELO: 1985/1986  
PASSAGEIROS 05 LUGARES, COR: BRANCA, COMB. ALCOOL  
CHASSI: 9BFDXXLB1DFE88560, PLACA: BNZ-3430 -  
AVALIADO EM R\$ 1.500,00

01 - AUTOMÓVEL, MARCA: VOLKSWAGEN KOMBI, ANO FABRICAÇÃO:  
1991, ANO/MODELO: 1991, PASSAGEIROS 05 LUGARES, COR: BEGE, CHASSI:  
9BWZZZ23ZMF005446, PLACA: BFN-5564 - COMB. GASOLINA  
AVALIADO EM R\$ 900,00

**01- LOTE DE APARELHOS DE INFORMÁTICA USADOS COM RELAÇÃO  
ABAIXO:**

60 (UM) MONITORES P/ COMPUTADORES

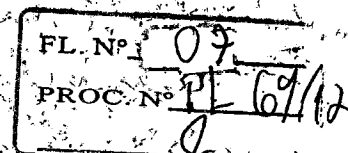
15 (UM) IMPRESSORAS

09 (UM) ANTENAS

02 (UM) NOBREAK

59 (UM) GABINETES (PC)

02 (UM) CALCULADORAS

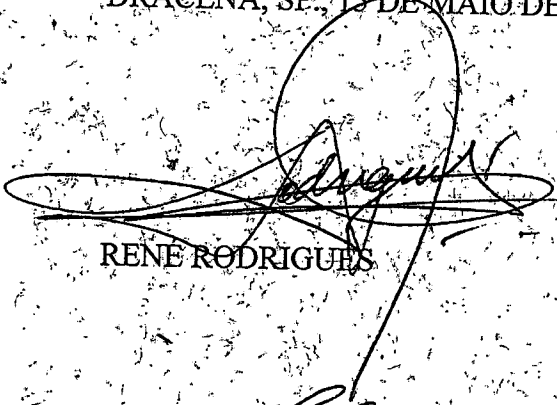


LOTE AVALIADO EM RS-900,00(NOVECIENTOS REAIS).

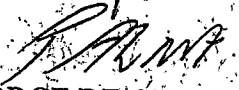
AVALIAÇÃO DAS VANS (AMBULANCIA) E OS VEÍCULOS DE PASSEIO,  
TODOS FORAM AVALIADOS NAS LOJAS DE CARROS USADOS DA  
CATEGORIA, NA CIDADE DE DRACENA

OS APARELHOS DE INFORMÁTICA FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO  
DO LEILÃO.

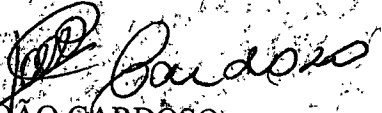
DRACENA, SP, 15 DE MAIO DE 2012



RENE RODRIGUES



EDSON JORGE DE OLIVEIRA PALMA



JOÃO CARDOSO

|          |         |
|----------|---------|
| FL. Nº   | 08      |
| PROC. Nº | PL 6912 |